



**CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 005 DE 10 DE JUNHO DE 1.999.

**ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 48 DA RESOLUÇÃO Nº 03, DE 20/12/92 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA.**

**GILBERTO JUNQUEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal em Sessão realizada no dia 10 de junho de 1.999, aprovou e ele promulga a seguinte

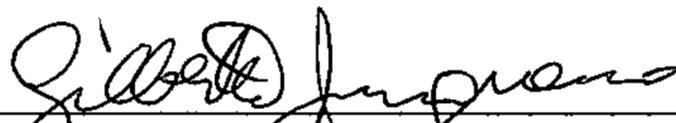
RESOLUÇÃO:

**ARTIGO 1º**- O artigo 48 do Resolução nº 03, de 20/12/92 do Regimento Interno passa a vigorar com o seguinte Redação:

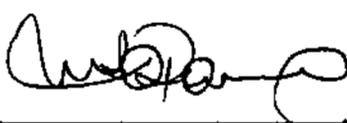
**ARTIGO 48** – A votação para constituição de cada uma das Comissões Permanentes se fará mediante processo nominal”.

**ARTIGO 2º**- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, em 10 de junho de 1.999.

  
- GILBERTO JUNQUEIRA -  
Presidente da Câmara Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Taquaritinga, na data supra.

  
- MARA LÚCIA OLIVERIO RAMALHO -  
Encarregada de Secretária da Câmara Municipal